

LEI MUNICIPAL Nº3344/2021

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº3322/2021 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Projeto de Lei nº3582/2021
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

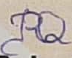
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3322/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a proceder ao bloqueio dos valores junto à Caixa Econômica Federal referente ao recebimento do **FPM (Fundo de Participação do Município)** do Município de Conceição das Alagoas.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais disposições legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 04 de agosto de 2021.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal